



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XXXVI — Nº 170

CAPITAL FEDERAL,

SÁBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 1981

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

I — ATA DA 10ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA (Convocação Extraordinária) DA 46ª LEGISLATURA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1981.

I — Abertura da Sessão

II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III — Leitura do Expediente

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA

Do Sr. Raul Bernardo e outros.

COMUNICAÇÃO

Do Sr. Alceu Collares, Líder do Partido Democrático Trabalhista, encaminhando a escala de Vice-Líderes do referido Partido.

IV — Pequeno Expediente

WALTER SILVA — Índice de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos civis. Limitação da faixa de automação industrial.

INOCÊNCIO OLIVEIRA — Juro agrícola.

MARCELO LINHARES — Lançamento do jornal *Diário do Nordeste* pelo Grupo Edson Queiroz, Fortaleza, Estado do Ceará.

NÓSSER ALMEIDA — Natal do seringueiro no Estado do Acre. Cobrança do ITR. Administração da SUDHEVEA e da RADIOBRÁS.

ANTÔNIO MARIZ — Questão fundiária em Camocim, Município de Pitimbu, Estado da Paraíba.

FRANCISCO ROLLEMBERG — Financiamento da aquisição de rações.

SIQUEIRA CAMPOS — Conduta política da bancada do PDS do Estado de Goiás no Congresso Nacional.

ALCIR PIMENTA — Candidatura do jornalista Carlos Castello Branco à Academia Brasileira de Letras.

CLAUDINO SALES — Reformas político-eleitorais.

RUY CODO — Modificações na Lei dos Registros Públicos.

JERÔNIMO SANTANA — Eleições no Estado de Rondônia.

RAUL BERNARDO — Necrológio do Prof. Guilherme de Azevedo Lage. Fechamento de agências da Secretaria da Receita Federal no interior do País. Amortização do débito relativo à aquisição de casa própria.

HÉLIO DUQUE — Prorrogação dos mandatos legislativos. Reeleição dos governadores de Estado.

PEDRO IVO — Exploração das reservas de carvão catarinense.

LUIZ BAPTISTA — Contexto político brasileiro.

CELSO PEÇANHA — Inauguração da nova sede do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, no Rio de Janeiro. Disciplina das profissões de Técnico Auxiliar de Enfermagem.

MODESTO DA SILVEIRA — Vetos ao projeto que estabelece normas gerais a serem adotadas na organização dos Ministérios Públicos estaduais.

DEL BOSCO AMARAL — Assassinato de posseiros no litoral de São Paulo.

LÚCIA VIVEIROS — Incorporação do PP ao PMDB.

JOÃO HERCULINO — Momento político brasileiro.

MENDONÇA NETO — Incorporação do PP ao PMDB.

PEDRO LUCENA — Remuneração das viúvas de funcionários públicos.

RALPH BIASI — Colocação de grau da turma de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

JORGE GAMA — Utilização de robôs nas linhas de montagem da indústria automobilística.

CARLOS SANTOS — Ameaça de deterioração da produção de pêssego no Município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

JOÃO LINHARES — Poluição do rio do Peixe, Estado de Santa Catarina.

ADHEMAR GHISI — Instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

RUBEN FIGUEIRÓ — Reajuste de vencimentos dos servidores civis.

AUDÁLIO DANTAS — Seqüestro e assassinato do médico Humberto Mendonça, em São Paulo.

FRANCISCO LIBARDONI — Restabelecimento de eleições diretas para Prefeitos das Capitais e dos Municípios declarados áreas de interesse da segurança nacional.

ALUÍZIO BEZERRA (Retirado pelo orador para revisão) — Segurança no Estado do Acre.

CARNEIRO ARNAUD — Reajuste de vencimentos dos servidores civis.

SADY MARINHO — Quadragésimo-sexto aniversário de fundação do jornal *Diário da Manhã*, Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

SARAMAGO PINHEIRO — Dificuldades enfrentadas pelas empresas transportadoras e motoristas proprietários de caminhões.

JOSÉ CARLOS FAGUNDES — Unidade pedessista.

conforme tão proficientemente você o faz, sempre, razão, por certo, do seu êxito como analista político.

Abraços — Alcyr Pimenta.”

O SR. CLAUDINO SALES (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Deputados, no correr deste ano findante, estabeleceu-se um amplo debate político, em nível nacional, nas áreas interessadas, a respeito de reformas político-eleitorais. Um dos aspectos enfocados referiu-se a modificações na qualificação eleitoral, na votação e na apuração das eleições, cuja elaboração estaria a cargo do Ministério da Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral e até do Ministério Extraordinário da Desburocratização, que sem dúvida muito teria que espanar no terreno.

Os entendimentos, as reuniões, as pesquisas, os encontros destinados a nivelar pontos de vista geraram magros resultados, pois a reforma política, em sua primeira proposta legislativa, muito pouco inovou e naquilo que mudou nada se incluiu sobre qualificação eleitoral, votação e apuração de eleições.

Na segunda proposta do Executivo, feita em resposta ao desentendimento partidário ou ao malogro das negociações com a Oposição, não há referência de monta a estes aspectos da eleição, a não ser numa discreta delegação ao TSE contida no art. 8º § 2º do projeto governamental, quando diz:

“A Justiça Eleitoral disporá quanto ao processo de votação.”

Na verdade, quando a matéria permaneceu ostensivamente posta, nas preocupações do Governo, tomou-se conhecimento de que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel dispunha de modelo de máquina para votação, e do Ministério da Desburocratização também se ouvia a informação de que havia estudo muito profundo destinado a propor uma substancial reformulação na qualificação eleitoral, que poderia mesmo dispensar retratos, encurtar a tramitação e diminuir os atos, diligências e formalismos a que está atualmente submetida, rançosos, caros e inúteis, estudos que, todavia, somente se converteriam em proposta legislativa se o Tribunal Superior Eleitoral assim o entendesse, em respeito à especificidade de sua competência.

As notícias vazadas da área da Justiça Eleitoral também aludiram à possibilidade de serem introduzidos processos eletrônicos na votação e na apuração, cuja aplicação ficaria a critério dos Tribunais Eleitorais.

De concreto, nada resultou, pelo menos até agora alcançado já o fim da sessão legislativa, que já registra também um virtual início da campanha eleitoral, pelo menos em termos de alistamento, reuniões, indicações de candidatos, mormente com vistas às eleições municipais.

Como a iniciativa destas medidas é também da competência dos parlamentares, ao primeiro exame parece injustificável que um membro da Câmara dos Deputados lamente a falta de propostas do Executivo e do Judiciário no terreno enfocados, pois que elas poderiam também ter saído do Legislativo, geralmente muito fértil em iniciativas.

A inibição congressual foi lógica, todavia, em face dos comentários de que aquelas duas outras áreas preparavam as reformas esperadas. O Congresso não dispõe da assessoria especializada para os estudos exigidos, dos dados para as pesquisas, nem pode propor medidas que impliquem gastos públicos; andou certo, portanto, quando reservou o campo para os setores devidamente equipados à propositura.

A verdade, por estas ou outras causas, é que estamos desembarcando no ano das eleições, a menos de 11 meses de sua realização, ainda tateando na identificação das modificações que são imperiosas para o pleito de 1982; em face do número de eleições que nele serão disputadas e das modificações introduzidas e em delineamento ao sistema eleitoral.

Uma das maiores deformações do processo político brasileiro e um dos maiores riscos de seu insucesso futuro situam-se no alto custo das eleições, inviabilizando a cada pleito a participação dos que não têm ou não aceitam gastar dinheiro em política, e, em consequência, deixando espaço cada vez maior, para o domínio do Executivo e legislativo pelo poder econômico.

Sem preocupação de aprofundar conceitos sobre estas modificações possíveis no perfil das instituições políticas brasileiras, parece-nos conveniente acentuar que o custo das eleições afasta a classe média de sua participação tradicional nos organismos mencionados e acentua o afastamento deles dos representantes da classe operária, permitindo o seu domínio por minorias.

Um dos mais pesados fatores de encarecimento das eleições é o alistamento eleitoral pelo reduzido nível de politização de expressivo coeficiente populacional que somente se habilita como votante à custa dos candidatos. O alistamento burocratizado tem os seus custos acrescidos, pelo que reclama urgente revisão, rumo à sua simplificação, desde a eliminação de passos evitáveis à dispensa da fotografia e de outros formalismos que o afastam da rapidez contemporânea do presente.

A simplificação e aceleração do alistamento, do ato de votar e da apuração dos votos, os processos, os recursos são desafios lançados ao Tribunal

Superior Eleitoral, que por certo os aceitará para dar-lhes o tratamento adequado, à semelhança de atitudes anteriores em momentos de mudanças, desempenho essencial à estabilidade da democracia, à legitimidade da representação popular e à autoridade dos órgãos do Governo em qualquer dos seus ramos.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Deputados, ninguém ignora que a quantidade de grileiros espalhados por todos os rincões deste País se acentua mais nas grandes cidades. Vale dizer que São Paulo é campeão nesse sistema de grilagem de terras, razão pela qual estou apresentando projeto de lei que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, que passo a ler:

“PROJETO DE LEI Nº , DE 1981

Introduz alterações na Lei dos Projetos Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (lei dos registros públicos) passa a vigor com as seguintes alterações:

“I — o item II do art. 167 fica acrescido do seguinte nº 16:

Art. 167

.....

II —

.....

16 — do requerimento assinado por Tabelião de Notas solicitando expedição de certidão de imóvel, com Reserva de Prioridade, durante 20 (vinte) dias, para negócio jurídico que deverá ser celebrado em suas notas, indicando a natureza do negócio e o nome das partes.”

Os atuais §§ 1º e 2º do art. 225 passam para §§ 3º e 4º, introduzidos novos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação.

“Artigo 225

.....

§ 1º Os Tabeliães de Notas poderão, a pedido dos interessados, requerer a certidão a que se refere este artigo, indicando, por escrito, o negócio jurídico pendente em suas notas, o nome dos interessados e, pelo prazo de 20 (vinte) dias da data da prenotação do requerimento, a Reserva de Prioridade de que trata o nº 16 do inciso II do artigo 167 desta Lei.

§ 2º A certidão do Registro Imobiliário, com pedido de Reserva de prioridade a que faz referência o parágrafo anterior, deverá ser expedida dentro do prazo de 5 (cinco) dias e será lavrada em inteiro teor, mencionando-se todos os ônus vigentes e incidentes sobre o imóvel, inclusive as averbações de que trata o nº 16 do inciso II do artigo 167 desta lei.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o povo de Rondônia, indignado, votará todo na Oposição para registrar o seu protesto contra o PDS que, ao aprovar a lei criando o Estado de Rondônia, impediu o seu livre exercício do voto para a eleição de Governador.

O único meio que o eleitorado consciente de Rondônia tem para repelir a violência e a indignidade do partido do Governo, não permitindo que o nosso Governador seja eleito, é votar na Oposição para que ela faça maioria na futura Assembléia Legislativa, na bancada da Câmara Federal e no Senado Federal. A Oposição marchará coesa para as eleições, consciente de que sairá vitoriosa nas eleições de Rondônia. Vamos ganhar o pleito para o Senado Federal e Câmara dos Deputados, apesar das pressões e chantagens fiscais, como já estão fazendo contra membros do PMDB e PP.

Apesar da máquina corrompida montada contra nós, o povo sabe que precisa votar na Oposição, pois ela vem defendendo as eleições livres contra os trinta e oito anos de ditadura que vigora em Rondônia, cansando a todos de tanto arbítrio, violência, corrupção e incompetência.

O PDS vai pagar alto preço pela sua posição de intransigência, não aprovando a nossa emenda substitutiva que terminava com a ditadura territorial, mandando fazer logo eleições diretas para Governador e reformulando a política de aproveitamento do pessoal do Território pelo novo Estado. O PDS vai pagar alto preço à medida que não poderá explicar a sua recusa de amparo às pretensões de juizes e membros do Ministério Público, conforme expressamos em nossas emendas. O PDS, em ordem unida, violentando o seu próprio programa que defende eleições diretas para Governador nos Estados, aprovou o projeto criando o Estado de Rondônia, com um Governador “biônico”, por mais cinco anos, usando decretos-leis.